

# Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 47.508.411/0001-56

## Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2001

**1. Data e Local:** Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2001, às 17:00 horas, na sede social à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 3142 - São Paulo - SP. **2. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 2001, páginas 23, 31 e 27 e páginas B.4, B.4 e A.9, respectivamente. **3. Quorum:** Acionistas representando 74,562% do Capital Social, deixando de votar os legalmente impedidos. **4. Composição da Mesa:** Presidente: Valentim dos Santos Diniz, Secretário: Marise Rieger Salzano. **5. Resumo das Deliberações:** A Assembléia Geral por unanimidade de votos, abstando-se os legalmente impedidos: Em Assembléia Geral Ordinária: 5.1. aprovou o balanço e demais demonstrações financeiras, encerradas em 31.12.00, sem ressalvas, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 15 de fevereiro de 2001, página 19 e na Folha de São Paulo no dia 14 de fevereiro de 2001, página B.5. 5.2. aprovou a Proposta da Diretoria relativa a destinação do Lucro do exercício de 2000. 5.3. aprovou a Proposta da Diretoria, no sentido de que uma parcela dos juros sobre o capital próprio, no valor de R\$ 80.134.500,87, seja imputada ao valor do dividendo mínimo obrigatório, correspondente a R\$ 0,74633 por lote de mil ações. O pagamento de referida parcela dos juros imputada ao dividendo mínimo obrigatório, será efetuado aos acionistas detentores de ações da Companhia em 31.10.2000, 30.11.2000 e/ou 31.12.2000 e será realizado no dia 22 de junho de 2001. O acionista receberá o valor do crédito de que for titular, sendo que este valor foi determinado pelo número de ações detidas nas datas acima referidas. 5.4. aceitou o pedido de renúncia dos suplentes de membros do Conselho de Administração, srs. Maria da Conceição da Cunha Filha e Vicent Debels. 5.5. elegeu como suplente do membro do Conselho de Administração, sr. Luis Marcelo Dias Sales, o sr. **Silvio Abraão Laban Neto**, brasileiro, casado, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.889.774, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 730.460.867-68, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside à Rua São Benedito nº 825 – apto. 41 e como suplente do Conselheiro Pierre Bouchot, o sr. **Andre Claude Luc Mercier**, francês, casado, portador do passaporte nº 99 RE 17120, residente e domiciliado em 8 Boulevard Flandrin 75116, Paris, França, ambos com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício do ano 2.001, ou seja, até 30 de abril de 2.002. 5.6. fixou os honorários globais e anuais dos membros da Administração em até R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). 5.7. reelegeu **Manuel Carlos Teixeira de Abreu**, português, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Lisboa, Portugal, Travessa Teixeira Junior nº 01; **José Luiz Bulhões Pedreira Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 004.735.967-68 e na OAB/RJ sob nº 5866, domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, onde reside à Av. Nossa Senhora de Copacabana nº 313 - Apto. 161 e **José Simão Filho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.627.671, SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 026.758.628-00, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, onde reside à Rua Michigan nº 1211 - Apto. 101, para membros do Conselho Consultivo, com mandato estatutário de um ano. Foram fixados os honorários globais e anuais em até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para o Conselho Consultivo, cabendo a cada membro ora eleito o valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Em Assembléia Geral Extraordinária: 5.8. aprovou a proposta da Diretoria de aumento do capital social da Companhia, de R\$ 2.001.113.145,76 (dois bilhões, um milhão, cento e treze mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para R\$ 2.086.781.647,17 (dois bilhões, oitenta e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), com aumento efetivo, portanto, no valor de R\$ 85.668.501,41 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), mediante a emissão de 1.175.543.513 (hum bilhão, cento e setenta e cinco milhões, quinhentas e quarenta e três mil, quinhentas e treze) novas ações, sendo 612.056.784 (seiscentas e doze milhões, cinqüenta e seis mil, setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias e 563.486.729 (quinhentas e sessenta e três milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, setecentas e vinte e nove) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. O preço de emissão das ações preferenciais será de R\$ 63,03 (sessenta e três reais e três centavos) por lote de mil ações, calculado com base na média ponderada da cotação média diária das ações preferenciais da Companhia nos últimos 15 pregões na Bovespa anteriores à data desta Assembléia, de acordo com o disposto no Art. 170, Parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 6.404/76. Para as ações ordinárias a serem emitidas, será aplicado um ágio de 30% sobre o preço de emissão das ações preferenciais calculado conforme acima mencionado, tendo referido preço de emissão das ações ordinárias, portanto, sido fixado em R\$ 81,94 (oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) por lote de mil ações. Referido ágio justifica-se tendo em vista os direitos políticos conferidos às ações ordinárias. As novas ações terão os mesmos direitos e características das ações atuais da mesma espécie e participarão integralmente dos dividendos referentes ao exercício social em curso que vierem a ser declarados. O prazo para exercício do direito de preferência dos acionistas será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação de Aviso aos Acionistas. O direito de preferência será exercido na proporção da quantidade e espécie das ações detidas nesta data. A subscrição das eventuais sobras das ações ordinárias ou preferenciais, que serão rateadas entre os acionistas que manifestarem a opção no Boletim de Subscrição de Ações, na proporção dos valores subscritos, deverá ocorrer nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação de Aviso aos Acionistas pela Companhia para esta fim. O eventual saldo ainda existente será vendido na Bolsa de Valores. A integralização das ações subscritas deverá ser feita à vista, no ato da subscrição, da seguinte forma: (i) em moeda corrente nacional; ou (ii) face ao excedente do valor do crédito de juros sobre o capital próprio constituídos, após dedução da parcela imputada ao dividendo mínimo obrigatório, no valor de R\$ 85.668.501,41 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e um reais e quarenta e um centavos), os acionistas titulares do crédito excedente poderão também integralizar as ações subscritas mediante a utilização de referido crédito. O acionista que não possuir nenhum crédito de juros sobre o capital próprio, pelo fato de ter-se tornado acionista da Companhia somente após 31.12.2000, poderá subscrever e integralizar o aumento de capital em moeda corrente nacional. O acionista que possuir crédito de juros sobre o capital próprio em valor não suficiente para integralizar todas as ações que puder subscrever pelo seu direito de preferência, poderá integralizar parte das ações subscritas em dinheiro. O acionista titular de crédito de juros sobre o capital próprio que não subscrever o aumento de capital ou que optar por integralizá-lo em dinheiro receberá os valores devidos pela Companhia a título do excedente de juros sobre o capital próprio em 16 de outubro de 2001. Os titulares de crédito de juros sobre o capital próprio que não forem mais acionistas da Companhia na data desta Assembléia Geral também receberão os valores de seus respectivos créditos em 16 de outubro de 2001. **6. Documentos Arquivados na Sede Social:** a) Editais de Convocação; b) Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração e Parecer dos Auditores Independentes; c) Propostas da Diretoria. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida e achada conforme e assinada pelos acionistas presentes e pelos auditores da Sociedade. São Paulo, 26 de abril de 2001. Assinaturas: Valentim dos Santos Diniz – Presidente; Marise Rieger Salzano – Secretária. **Acionistas:** Valentim dos Santos Diniz, Pão de Açúcar S.A. Indústria e Comércio, Abílio dos Santos Diniz, ambos representados por sua procuradora Marise Rieger Salzano e Península Participações S.A., representado por Moacir Zilbovicius e o auditor Price Waterhouse Auditores Independentes, por seu representante legal. Cópia Fiel do Original. **Valentim dos Santos Diniz** - Presidente da Mesa; Visto Advogado: Marise Rieger Salzano-OAB/SP - 85.251. Secretária da Justiça e Defesa da Cidadania, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 79.636/01-9, em 04.05.2001, Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.